

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 06 DE 18 DE ABRIL DE 1997.**  
Publicada no BG nº 074, de 18 Abril 1997

Bol. Geral nº 036, de 17 Fev. 95.

~~CENTRO DE ASSISTÊNCIA SUBORDINAÇÃO PORTARIA~~

**PORTARIA Nº 06/95 - CBMDF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.**

Subordina o ~~CENRO DE ASSISTÊNCIA~~ da  
Corporação, na forma qu especifica.

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL~~, no uso da competência que lhe são conferidas no Art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, combinado com o inciso II e VII do Art. 47, do Decreto Nº 16.036 de 04 nov 94 (Regulamento da LOB/CBMDF e ainda:

Visando proporcionar um assessoramento direto e dinâmico, com o suporte necessário às metas traçadas pelo Comandante Geral da Corporação, na área assistencial da Corporação,

**RESOLVE:**

Art. 1º ~~Desvincular o Centro de Assistência previsto na Lei nº 8.255, de 20 nov. 91 e Decreto nº 13.775, de 11 fev 92, da Diretoria de Pessoal da Corporação e colocar o referido Centro, diretamente subordinado ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.~~

Art. 2º ~~O Chefe do Estado Maior Geral através da 1ª Seção do EMG, promova as adequações necessárias em face do disposto no artigo anterior.~~

Art. 3º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em Boletim Geral, revogando-se as disposições em contrário.~~

Brasília-DF, em 20 de fevereiro de 1995

**~~JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/Comb.~~**  
**~~COMANDANTE GERAL DO CBMDF~~**